



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.165.903/0001-09, estabelecida na Rua Santo de Marco, 533, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, aqui representada por seu representante legal Sr. **JEAN CARLOS NYLAND**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Iraceminha, SC, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, no Contrato nº 29/2025, diante do requerimento registrado sobre o protocolo nº 39.518, livro nº 017, datado de 12 de Maio de 2025 e deferido em 12 de Maio de 2025, as partes resolvem trocar a marca e modelo do item nº 01 - Climatizador de ar de 24.000 Btus da marca e modelo Agratto Split LIV 24.000 Inverter LCST24QF-02I, tendo em vista as dificuldades de fornecimento do item, para a marca e modelo Vix Inverter HW24K220QF IN, sendo mantido as demais condições deste Contrato.

Deste modo, os itens do Contrato ficaram os seguintes:

<b>Empresa: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA - 8572</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	UN	Climatizador de ar de 24.000 Btus, novo, tipo split c/ climatização quente e frio, com controle remoto total, com filtro de ar, com selo de eficiência Procel classe A, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.	Vix Inverter HW24K220 QF IN	4.088,15	8.176,30
<b>Total dos Produtos</b>						<b>8.176,30</b>

Ademais, concede-se o prazo adicional de 10 (dez) dias para a efetivação da entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, 12 de Maio de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
CONTRATANTE

**COMÉRCIO DE ARTIGOS DE**  
**INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA**  
CONTRATADA